



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.162, DE 14 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o processo administrativo nº. 17600/2026;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)** para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.1751200612.134 – Operação e Manutenção do Sistema de Água				
33903000000	150000	Ficha 27	Material de Consumo	200.000,00
33903900000	150000	Ficha 29	Outros Serviços de Terceiros - PJ	425.000,00
TOTAL GERAL				625.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as coberturas das suplementações acima citadas, advirão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2000200010.0412200603.088 – Reforma da Sede Administrativa do SAAE				
33903900000	150000	Ficha 21	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500.000,00
2000200010.1751200613.090 – Reforma e/ou Ampliação do Sistema de Água				
33903900000	150000	Ficha 32	Outros Serviços de Terceiros - PJ	125.000,00
TOTAL GERAL				625.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal